



Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Dermatite Atópica e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.775/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Dermatite Atópica, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal de Conscientização da Dermatite Atópica:

- I – promover a conscientização da população acerca da dermatite atópica, suas causas, sintomas e impactos na qualidade de vida;
- II – incentivar o diagnóstico precoce e o encaminhamento adequado dos pacientes aos serviços de saúde;
- III – divulgar informações sobre prevenção, controle, tratamento e cuidados necessários para o manejo da doença;
- IV – combater a desinformação e o preconceito relacionados à condição;
- V – promover a orientação aos familiares e cuidadores sobre os cuidados necessários para reduzir crises e complicações.

Art. 3º Durante o Dia Municipal de Conscientização da Dermatite Atópica, poderão ser desenvolvidas as seguintes ações:

- I – palestras, seminários, campanhas educativas e atividades de orientação à população;
- II – distribuição de materiais informativos em unidades de saúde, escolas e demais equipamentos públicos;
- III – divulgação de informações por meios digitais, redes sociais e canais institucionais;
- IV – ações educativas voltadas aos profissionais da saúde, educadores e familiares;
- V – eventos destinados à promoção da qualidade de vida e ao acolhimento das pessoas acometidas pela dermatite atópica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELIENE DE PAULA PINTO
Secretária de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ap//